



INFORMATIVO Nº 017/2020-COGE/SEDUC
(04 de novembro de 2020)

P R O M O Ç Ã O S E M T I T U L A Ç Ã O 2 0 1 8

Etapas da Promoção:



Nível Médio: interstício de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018.

Nível Superior: interstício de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018

1. Onde posso encontrar a definição e a regulamentação da Promoção sem Titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica?

Você encontrará na legislação abaixo:

- **Lei Nº 15.901/2015, de 10 de dezembro de 2015**
- **Decreto Nº 32.103/2016, de 12 de dezembro de 2016**
- **Instrução Normativa-SEDUC Nº 001/2020**

2. O que é Promoção Sem Titulação?

É a elevação de um nível para o outro imediatamente superior, dentro da estrutura de Carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de avaliação do desempenho ou da antiguidade, que ocorre anualmente.

3. Como posso ser Promovido Sem Titulação?

- Você poderá ser promovido por **Desempenho** ou por **Antiguidade**.
- A Promoção por Desempenho avalia fatores subjetivos (Autoavaliação e avaliação do chefe imediato) e fatores objetivos (tempo de serviço na SEDUC, Capacitação Profissional e Resultado Escolar);
- A Promoção por Antiguidade avalia os servidores e usa como critério o maior tempo de serviço efetivo, em cada nível, na classificação em ordem decrescente.

4. Quais os profissionais do Grupo MAG aptos a participarem da Promoção Sem Titulação 2017/2018?

Participarão da Promoção Sem Titulação 2018 todos os profissionais ocupacional- MAG em regência de classe e em funções técnicas em **Nível Médio** que estiverem Aptos no interstício de 1º de setembro



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

de 2016 a 31 de agosto de 2018, e todos os do **Nível Superior** Aptos no interstício de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, dentro dos critérios abaixo:

- **Mag nível médio** detenham provimento de estabilidade até 31/08/2016;
- **Mag nível superior** detenham provimento de estabilidade até 31/08/2017;
- não tenham sido promovidos com Titulação, dentro do período do interstício;
- não estavam afastados para aposentadoria ou aposentados no interstício;
- não estavam afastados para interesse particular no interstício;
- não estavam cumprindo pena de suspensão no interstício;
- não estavam cumprindo pena de prisão no interstício;
- **Mag Nível Superior** não estavam no último nível da estrutura da Carreira (nível T).
- **Mag Nível médio** não estavam no último nível da estrutura da Carreira (nível 10)

5. Existem servidores que só concorrem na Promoção por Antiguidade?

Sim, nas situações seguintes:

Profissionais Mag nas situações abaixo, durante o período de interstício:

- Afastamento para mandato eletivo;
- Afastamento para missão ou estudo;
- Em licença por período superior a seis meses.

Profissionais Mag APTOS no período do interstício, mas que se encontrarem atualmente:

- Afastados para aposentadoria;
- Aposentados;
- Exonerados ou demitidos;
- Falecidos.

6. Como verificar se estou Apto(a) ou Inapto(a) para participar da Promoção Sem Titulação?

O servidor **acessar**á o Sistema *online* da Promoção(<http://promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br>) **com seu CPF e senha** (consultar **passo a passo de acesso sistema**).

Se estiver APTO, poderá proceder com a Autoavaliação, Avaliação de Chefe imediato e/ou cadastro da capacitação profissional.

Se estiver INAPTO, poderá solicitar revisão de sua condição pelo próprio sistema, devendo anexar documentação comprobatória para ser analisada pela Comissão. A resposta da análise, por parte da Comissão, será disponibilizada conforme Cronograma, no mesmo sistema da solicitação. Fique atento!

7. Como será realizada a entrega dos documentos: certificados, declarações e certidões, para fins da Promoção Sem Titulação?

A comprovação dos critérios de Capacitação Profissional ocorrerá em duas etapas, com datas e com horários definidos conforme Cronograma publicado, sendo obedecidas as exigências abaixo:

- o cadastro dos documentos ocorre exclusivamente no Sistema *online*, acessado através do endereço eletrônico <http://promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br>, nos prazos estipulados no cronograma.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- Os documentos comprovantes de capacitação devem ser digitalizados frente e verso e enviados pelo mesmo sistema somente no modo PDF. Após finalizar o cadastro da capacitação e anexar os documentos comprobatórios, o Sistema disponibilizará recibo de entrega, detalhando itens cadastrados e anexados. Não será permitida a edição ou novo envio de documentação **após a finalização do cadastro da capacitação**;
- **NÃO HAVERÁ abertura de processo físico, na CREDE ou na SEDUC** para entrega dos documentos que comprovam as capacitações registradas no Sistema *online*. Todos serão devidamente anexados no próprio Sistema.
- O cadastro da documentação comprobatória dentro dos prazos previstos, é de inteira responsabilidade do servidor do Grupo Ocupacional do Magistério (grupo MAG). A SEDUC não se responsabilizará por cadastros não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações de congestionamento no tráfego das comunicações via *internet*, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- Todas as informações digitadas devem estar de acordo com os critérios definidos para cada item conforme a Instrução Normativa Nº **001/2020**, Nº001/2020-GAB/SEDUC, de 16 de outubro de 2020, publicada em Diário Oficial Estado (DOE) em 20 de outubro de 2020, para efeito de validação, pela Comissão de Avaliação da Promoção Sem Titulação.
- Só serão aceitos e pontuados os certificados, as certidões e as declarações de curso/eventos **concluídos dentro do interstício** – para **Nível Médio** - interstício de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018 e para **Nível Superior** - interstício de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.
- Se houver divergência entre o documento anexado e o registro prestado, a **capacitação não será aceita** e o item não será pontuado.
- Serão considerados os certificados, certidão ou declaração referentes às capacitações realizadas na área educacional e/ou na área de exercício do servidor.

Para mais informações entrar em contacto no e-mail: promocaosemtitulacao@seduc.ce.gov.br
Com a Comissão Estadual Promoção sem Titulação Mag 2018, Portaria nº 0466/2020-GAB/SEDUC de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE de 29/09/2020, cad. 1,p.45

Todas as respostas serão enviadas para o e-mail do solicitante que deverá declarar

- [Nome completo do servidor](#)
- [Matrícula](#)
- [Nº CPF](#)
- [e-mail](#)
- [informação desejada](#)

[A Cogep enviará resposta ao servidor para o e-mail declarado](#)